



DECRETO Nº 62/98

Seropédica, 16 de outubro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo nº 74 da Lei nº 027/97, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 5927/98 de averiguação que mandou proceder pela Portaria nº 0265/98, para apurar as irregularidades havidas no concurso ao provimento do cargo de professor desta municipalidade e

- Considerando que a Comissão nomeada pela Portaria supra citada constatou pelas declarações tomadas em termos das pessoas envolvidas no concurso e pelos documentos acostados aos autos que houveram uma gama de erros e vícios por parte do NUSEG, durante a elaboração e aplicação das provas;

- Considerando que o certame deveria Ter sido procedido dentro da maior transparência e liberto de qualquer suspeição na forma do artigo nº 37 da Constituição Federativa do Brasil;

- Considerando o previsto na cláusula quarta do contrato firmado entre esta Municipalidade e o NUSEG bem como o constante do edital e manual de normas;

- Considerando que a Comissão recomendou, entre outras providências, a anulabilidade do Concurso;

Resolve:

- Aceitar a recomendação da Comissão e tornar nulo o concurso;
- Rescindir o contrato firmado por esta Municipalidade e o NUSEG;
- E a Secretaria de Educação proceda por vias próprias Ação de perdas e danos em face do NUSEG;
- De-se publicidade deste ato.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA: